



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 001/2026

Cáceres - MT, 19 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA (FLÁVIO NEGAÇÃO)

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório Cáceres – MT | CEP 78.210-056

NESTA

Assunto: *Solicitação de Elaboração de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro – RGA 2026.*

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me à tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de **Revisão Geral Anual (RGA)** para o exercício de 2026.

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, foi proposta a **Emenda Modificativa nº 001/2026** ao Artigo 1º do referido projeto.

Tal medida visa incluir expressamente os **Vereadores do Município de Cáceres** no rol de beneficiários do índice de **4,26%**, garantindo a isonomia e a unidade da data-base, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ressaltamos que no referido projeto de lei complementar já consta a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal.

Todavia, em estrita observância ao **Princípio da Separação dos Poderes** e para conferir plena legalidade à concessão do benefício no âmbito deste Legislativo, faz-se



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

indispensável o cumprimento dos requisitos técnicos da **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)** e da **Lei nº 4.320/1964**.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que determine à **Contadoria da Câmara Municipal de Cáceres** a elaboração do **Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro** relativo à aplicação do RGA 2026 para os Vereadores e servidores efetivos e comissionados desta Casa de Leis. Tal documento deve conter:

- 1) **Estimativa do impacto** no exercício de 2026 e nos dois subsequentes;
- 2) **Declaração de adequação orçamentária** com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;
- 3) Demonstração da **origem dos recursos** para o custeio da despesa.

Ressalto que este estudo é condição prévia e essencial para a aprovação da emenda e do projeto em Plenário, assegurando que a Despesa Total com Pessoal do Legislativo permaneça dentro dos limites legais.

Atenciosamente,

MANGA ROSA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0960-0F6C-4145-0B4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 20/01/2026 11:14:13

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/01/2026 às 12:14 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0960-0F6C-4145-0B4A>